



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1096 Ticket: 10960

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00013/2018. As nove horas e quinze minutos do dia dezoito de abril do ano de dois mil e dezoito, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00013/2018, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Maristela Luiz e José Eduardo Lucatelli de Luca, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.809 - 23/08/17, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.476.052/0001-47, REPRESENTANTE(S) JOSIEL SANTOS DE JESUS, RG N° MG19173436; LICITANTE(S) BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ 19.014.323/0001-62, REPRESENTANTE (S) LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ, RG N° 11883255 SSPMG; LICITANTE(S) CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 09.183.734/0001-28; REPRESENTANTE(S) LUIS RICARDOASTOLPHO ZULLI, RG N° 407299683 SSPSP; LICITANTE(S) FRUTYLAC INDUSTRIA DEALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 19.329.504/0001-88, REPRESENTANTE(S) MURILO ALTRAO ARRIBAMAR, RG N° 460861119; LICITANTE(S) GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR ME, CNPJ 05.820.332/0001-36, REPRESENTANTE(S) JOSE CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS, RG N° 16120936 SSPMG. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta. Declarando vencedoras as seguintes empresas: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/CPF: 19.014.323/0001-62, ENDEREÇO: ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS -

MG - 37790-000. Seq. 1, Item 017625, Descrição CESTA BÁSICA COTA RESERVADA (25%) - CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTE PRODUTOS: (COTA PRINCIPAL 75%) - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: 01 - Açúcar, tipo cristal - Pacote peso líquido de 5 (cinco) quilogramas; 02 - Arroz, longo fino tipo 1 - Pacote de 5 (cinco) quilogramas; 01 - Biscoito doce tipo Leite, tipo rosquinha - 400 (quatrocentos) gramas. Referência: Mabel/Marilan, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Biscoito salgado, "cream craker"-350 (trezentos e cinquenta) gramas. Referência: Mabel/Renata, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, pacotes de 500 (quinhentos) gramas; 02 - Extrato de tomate, peso líquido de no mínimo 340 (trezentos e quarenta) gramas. Referência: Elefante, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Farinha de trigo. Embalagem de papel, com peso líquido do produto de 1 (um) quilograma. Referência: SM/Sol, similar ou padrão de qualidade superior; 02 - Feijão, de cor, selecionado, tipo 1. Pacote de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 1 (um) quilograma; 01 - Fubá de milho amarelo, moído em moinho d'água, pacote de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 500 gramas; 02 - Gelatina em pó, de peso líquido de 25 gramas; 02 - Macarrão do tipo espaguete, nº 08, de peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Referência: Renata/Dona Benta, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Milho verde em conserva, com no mínimo 200 (duzentos) gramas de peso líquido drenado. Referência: Fugini/Olé, similar ou padrão de qualidade superior; 04 - Óleo refinado, de soja, de no mínimo 900 (novecentos) ml; 01 - Sal refinado, de peso líquido de 1 (um) quilograma; 01 - Sardinha em conserva de azeite ou óleo comestível, em lata de peso líquido de no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) gramas. Referência: Gomes da Costa/Coqueiro, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Achocolate em pó, tradicional. Referência: Nescau, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Farofa pronta temperada, de mandioca, com no mínimo 250 gramas; 01 - Salsicha tipo viena, em conserva, possuir peso drenado de no mínimo 180 (cento e oitenta) gramas. Referência: Anglo/Carioca, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Seleta de legumes em conserva. Referência: Fugini/Olé, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Goiabada obtida da fruta goiaba, com no mínimo 300 (trezentos) gramas; PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL E DE LIMPEZA: 01 - Desinfetante desodorizador para vaso sanitário, com no mínimo 500 (quinhentos) ml. Referência: Minuano/Pinho Bril, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Papel higiênico de folha dupla, embalagem plástica com no mínimo 12 (doze) rolos. Referência: Fofinho/Personal, similar ou padrão de qualidade superior; 02 - Detergente líquido, com no mínimo 500 (quinhentos) ml. Referência: Limpol, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Detergente em pó para roupa, com aspecto físico pó, de 1ª qualidade. Embalagem caixa de papelão de 1 (um) quilograma. Referência: Brillante/Omo, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Esponja lâ de aço, com 8 (oito) unidades. Referência: Assolan/Bom Bril, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Água sanitária, com no mínimo 1 (um) litro; 02 - Creme dental, com flúor, com micropartículas de cálcio e ação bacteriana, em tubo de plástico flexível com no mínimo 90 (noventa) gramas. Referência: Colgate / Close up, similar ou padrão de qualidade superior; 03 - Sabonete glicerinado de 90 (noventa) gramas. Referência: Dove/Nivea, similar ou padrão de qualidade superior, Marca BATUTA, UND. Und, Qtd. 669, Valor Unitário R\$ 159,49, Valor Total R\$ 106.698,81. Sub Total R\$ 106.698,81. GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR ME, CNPJ/CPF: 05.820.332/0001-36, ENDEREÇO: OPHELIA SANTUCCI ROMANO, 84 -



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1096 Ticket: 10960

CHACARA REUNIDAS SÃO JORGE - SOROCABA - SP - 18052-496. Seq. 2, Item 017624, Descrição CESTA BÁSICA COTA PRINCIPAL (75%) - CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTE PRODUTOS: (COTA PRINCIPAL 75%) - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: 01 - Açúcar, tipo cristal - Pacote peso líquido de 5 (cinco) quilogramas; 02 - Arroz, longo fino tipo 1 - Pacote de 5 (cinco) quilogramas; 01 - Biscoito doce tipo Leite, tipo rosquinha - 400 (quatrocentos) gramas. Referência: Mabel/Marilan, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Biscoito salgado, "cream craker"-350 (trezentos e cinquenta) gramas. Referência: Mabel/Renata, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, pacotes de 500 (quinhentos) gramas; 02 - Extrato de tomate, peso líquido de no mínimo 340 (trezentos e quarenta) gramas. Referência: Elefante, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Farinha de trigo. Embalagem de papel, com peso líquido do produto de 1 (um) quilograma. Referência: SM/Sol, similar ou padrão de qualidade superior; 02 - Feijão, de cor, selecionado, tipo 1. Pacote de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 1 (um) quilograma; 01 - Fubá de milho amarelo, moído em moinho d'água, pacote de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 500 gramas; 02 - Gelatina em pó, de peso líquido de 25 gramas; 02 - Macarrão do tipo espaguete, nº 08, de peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Referência: Renata/Dona Benta, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Milho verde em conserva, com no mínimo 200 (duzentos) gramas de peso líquido drenado. Referência: Fugini/Olé, similar ou padrão de qualidade superior; 04 - Óleo refinado, de soja, de no mínimo 900 (novecentos) ml; 01 - Sal refinado, de peso líquido de 1 (um) quilograma; 01 - Sardinha em conserva de azeite ou óleo comestível, em lata de peso líquido de no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) gramas. Referência: Gomes da Costa/Coqueiro, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Achocolata em pó, tradicional. Referência: Nescau, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Farofa pronta temperada, de mandioca, com no mínimo 250 gramas; 01 - Salsicha tipo viena, em conserva, possuir peso drenado de no mínimo 180 (cento e oitenta) gramas. Referência: Anglo/Carioca, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Seleta de legumes em conserva. Referência: Fugini/Olé, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Goiabada obtida da fruta goiaba, com no mínimo 300 (trezentos) gramas; PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL E DE LIMPEZA: 01 - Desinfetante desodorizador para vaso sanitário, com no mínimo 500 (quinhentos) ml. Referência: Minuano/Pinho Bril, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Papel higiênico de folha dupla, embalagem plástica com no mínimo 12 (doze) rolos. Referência: Fofinho/Personal, similar ou padrão de qualidade superior; 02 - Detergente líquido, com no mínimo 500 (quinhentos) ml. Referência: Limpol, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Detergente em pó para roupa, com aspecto físico pó, de 1ª qualidade. Embalagem caixa de papelão de 1 (um) quilograma. Referência: Brilhante/Omo, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Esponja lã de aço, com 8 (oito) unidades. Referência: Assolan/Bom Bril, similar ou padrão de qualidade superior; 01 - Água sanitária, com no mínimo 1 (um) litro; 02 - Creme dental, com flúor, com micropartículas de cálcio e ação bacteriana, em tubo de plástico flexível com no mínimo 90 (noventa) gramas. Referência: Colgate / Close up, similar ou padrão de qualidade superior; 03 - Sabonete glicerinado de 90 (noventa) gramas. Referência: Dove/Nivea, similar ou padrão de qualidade superior, Marca CBS, UND. Und, Qtd. 2008, Valor Unitário R\$ 158,80, Valor Total R\$ 318.870,40. Sub Total R\$ 318.870,40. Total Geral R\$ 425.569,21. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não

houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução dos envelopes de documentos de habilitação das empresas não declaradas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Maristela Luiz – Membro, José Edurado L. Luca – Membro, Amazonia Industria e Comercio Ltda. – Representante, Batuta Supermercado Ltda EPP – Representante, Contigo Comércio de Alimentos Ltda ME. – Representante, Frutylac Industria de Alimentos Ltda EPP – Representante, Gilberto Miotti Arribamar ME – Representante.

## VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

PORTARIA Nº 003, de 18 de abril de 2018.

Nomeia a Comissão para recadastramento e avaliar Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia comissão para recadastramento e avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros:

1. Wlgiangela Aparecida da Costa, Assessora Legislativa, residente à rua Manoel de Castro Leite, nº 168, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº. 068.403.726-26 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 14.067.320 SSPMG.

2. Felipe Teodoro Sanches, Vereador, residente à rua Luiz Ferrari S/N, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 404.943.398-29 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 38600365-8 SSPMG

3. Marcio Moreira, Assessor Contábil, residente à rua Benevides Inácio Diniz nº 304, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº 035.918.746-39 e da Cédula de Identidade, RG nº 25303939-3 SSPSP.

Art. 2º - Esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta portaria para finalizar os trabalhos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se para que se produzam seus efeitos legais.

Albertina, 18 de abril de 2018.

Carlos Alberto Monteiro  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1096 Ticket: 10960

Ata nº004/2018  
Sessão Ordinária

Ata da Quinta Sessão Ordinária, do segundo ano Legislativo da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 02 de abril de 2018, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Carlos Alberto Monteiro, Presidente da Câmara e secretariado por mim, Felipe Teodoro Sanches, Secretário da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Demétrio Panicacci, Felipe Teodoro Sanches, Osmar Gomes Tenório, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº003/2018, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Leitura do Ofício PMA nº 014/2018. 2- Leitura do Ofício PMA nº 033/2018. 3- Ofício PMA nº 034/2018. 4- Ofício PMA nº 035/2018. 5- Ofício CGM nº 027/2018. 6- Projeto de Lei nº 015/2018, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”, sendo aprovado por 8(oito) votos á 0(zero). 7- Indicação nº 011/2018, Solicitando melhorias concernentes às instalações da rede de tratamento de água de nosso município, sendo aprovado por 8(oito) votos á 0(zero). 8- Indicação nº 012/2018, a possibilidade da Administração estender os benefícios da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006 aos servidores contratados do nosso Município, sendo aprovado por 8(oito) votos á 0(zero). 9- Indicação nº 013/2018, solicitando do Executivo a possibilidade da construção de um chafariz que liga Albertina a Jacutinga, próxima a Fazenda Azul, sendo aprovado por 8(oito) votos á 0(zero). 10- Indicação nº 014/2018, solicitando do

Executivo a possibilidade da colocação de lixeiras no Cristo, sendo aprovado por 8(oito) votos á 0(zero). 11- Indicação nº 015/2018, solicitando para que seja realizada a reforma do lago municipal em geral, sendo aprovado por 8(oito) votos á 0(zero). 12- Indicação nº 016/2018, solicitando para que seja colocadas portas nos banheiros masculinos na escola Antônio Ferreira, sendo aprovado por 8(oito) votos á 0(zero). 13- Indicação nº 017/2018, solicitando do Executivo para faça mapeamento da rede de esgoto e de água em nosso município, e também a regularização das casas que não te, a escritura, sendo aprovado por 8(oito) votos á 0(zero). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Felipe Sanches, Secretário da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Carlos Alberto Monteiro -Presidente -  
Felipe Tenório Sanches - Secretário-  
Osmar Gomes Tenório -Vice Presidente-  
Antônio Roberto Alberti-Vereador-  
Danilo José Silviéri- Vereador-  
Demétrio Panicacci- Vereador-  
Rodrigo Eduardo Ornaghi- Vereador-  
Waldir Aparecido de Lima- Vereador-  
Wantuilde Brentegani -Vereador-

Ata nº 007/2018  
Sessão Extraordinária

Ata da Sétima Sessão Extraordinária, do Segundo ano Legislativo da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 16 de abril de 2018, às vinte horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a sétima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Carlos Alberto Monteiro, Presidente da Câmara e secretariado por mim, Felipe Teodoro Sanches, Secretário da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Demétrio Panicacci, Danilo José Silviéri, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Osmar Gomes Tenório, Waldir Aparecido de Lima, e Wantuilde Brentegani, Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou o senhor secretário que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 006/2018, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estava em pauta o seguinte assunto: “Prestação de Contas do Exercício de 2016”, na qual foi feita a Leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referente à Prestação de Contas ao Exercício de 2016. Em seguida foi aberta a discussão da Prestação de Contas do Exercício de 2016, onde o senhor Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer o uso, não tendo nenhum vereador que fizesse o uso da palavra para discutir sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2016. O senhor Presidente deu por encerrada a fase de discussão, pedindo ao secretário que fizesse a leitura do Projeto de Resolução nº 003/2018, onde se “Aprova as Contas do Município de Albertina/MG Exercício de 2016”. Sendo que a votação transcorreu da seguinte forma, o Vereador Carlos Alberto Monteiro votou a Favor, o Vereador Felipe Teodoro Sanches votou a Favor, o Vereador Antônio Roberto Alberti votou a Favor, o Vereador Demétrio Panicacci votou a Favor, o Vereador Danilo José Silviéri votou a Favor, o Vereador Rodrigo Eduardo Ornaghi votou a Favor, o Vereador Osmar Gomes Tenório votou a Favor, o Vereador Waldir Aparecido de Lima votou a Favor, o Vereador Wantuilde Brentegani votou a Favor, sendo aprovado por nove votos a favor da aprovação da prestação de contas, referente ao Exercício de 2016. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Felipe Teodoro Sanches, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Carlos Alberto Monteiro -Presidente -  
Felipe Tenório Sanches - Secretário-  
Osmar Gomes Tenório -Vice Presidente-  
Antônio Roberto Alberti -Vereador-  
Danilo José Silviéri - Vereador-  
Demétrio Panicacci - Vereador-  
Rodrigo Eduardo Ornaghi - Vereador-  
Wantuilde Brentegani - Vereador-  
Waldir Aparecido de Lima - Vereador